



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 850.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
0010.0301.1001.2110	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
694 – 33390.30.00	Material de Consumo	303	50.000,00
699 – 33390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	200.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
0010.0301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
745 – 33390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	303	400.000,00
752 – 33390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			850.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE)			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
0010.0301.1001.1062	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde		
1135 – 34490.51.00	Obras e Instalações	303	800.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
0010.0301.1001.2107	Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
672 - 33390.32.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	303	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			850.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 53º da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município